



# PARIQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

quinta-feira, 07 de dezembro de 2023.

Página 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 872 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei n.º 848 de 21 de março de 2023.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei 848 de 21 de março de 2023, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado o prédio da nova fisioterapia, situado na Rua Máximo Zanella, Centro, como Alexandre Wesguerber Netto”.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 06 de dezembro de 2023.

Wagner Bento da Costa  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade  
Diretor do Departamento Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 873 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Estima a receita e fixa a despesa do município de Pariquera-Açu para o exercício financeiro de 2024.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei fixa o orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Pariquera-Açu para o exercício de 2024, estima à receita da Administração Direta em **R\$ 85.300.000,00** (Oitenta e Cinco Milhões e Trezentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

**RECEITAS CORRENTES**

Receita de Impostos, Taxas Contribuições de Melhoria	R\$ 13.173.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 315.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.238.000,00
Receita de Serviços	R\$ 25.000,00
Transferências Correntes	R\$ 77.815.200,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 155.000,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	-R\$ 9.321.200,00

**RECEITA DE CAPITAL**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	R\$ 1.900.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 85.300.000,00</b>

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros demonstrativos de órgãos e funções de governo e por área de abrangência, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

**I. Por poder**

01. Poder Executivo	R\$ 82.230.000,00
02. Poder Legislativo	R\$ 2.220.000,00

99. Reserva de Contingência

R\$ 850.000,00

**TOTAL**

**R\$ 85 300.000,00**

**II. Por função de governo**

01. Legislativa	R\$ 2.220.000,00
04. Administração	R\$ 9.891.000,00
08. Assistência Social	R\$ 5.224.000,00
10. Saúde	R\$ 21.493.000,00
12. Educação	R\$ 25.737.000,00
13. Cultura	R\$ 306.000,00
15. Urbanismo	R\$ 14.080.000,00
17. Saneamento	R\$ 40.000,00
18. Gestão Ambiental	R\$ 1.237.000,00
20. Agricultura	R\$ 2.481.000,00
23. Comércio e Serviços	R\$ 241.000,00
27. Desporto e Lazer	R\$ 920.000,00
28. Encargos especiais	R\$ 580.000,00
99. Reserva de Contingência	R\$ 850.000,00

**TOTAL**

**R\$ 85 300.000,00**

**III. Por qualificação de orçamento**

Orçamento Fiscal	R\$ 63.807.000,00
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 21.493.000,00

**TOTAL**

**R\$ 85 300.000,00**

**Art. 4º** O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

III. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro da mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal;

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º. Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 30 de outubro de 2024 para os fins a que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 2º. Não onerará o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 06 de dezembro de 2023.

Wagner Bento da Costa  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade  
Diretor do Departamento Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 874 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos Art. 40, inc. I do Art. 41, art. 42 e do inciso III do §1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a reforçar dotação no orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

**01.03.00 – Departamento de Administração**

**01.03.01 – Departamento Municipal de Administração**

**04.1220001.2004 – Manutenção do Departamento de Administração**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 26 – Fonte 01 R\$ 50.000,00

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 58 – Fonte 01 R\$ 450.000,00

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3010002.2010 – Manutenção do PSF**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 72 – Fonte 02 R\$ 360.000,00

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3050004.2036 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 104 – Fonte 05 R\$ 80.000,00

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.02 – Ensino Fundamental**

**12.3610006.2012 – Manutenção da Educação Básica**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 113 – Fonte 01 R\$ 200.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 116 – Fonte 01 R\$ 200.000,00

**01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**

**01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**

**15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 237 – Fonte 01 R\$ 20.000,00

**01.12.00 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal**

**01.12.01 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal**

**04.1230001.2045 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal**

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Ficha 281 – Fonte 01 R\$ 90.000,00

**Total R\$ 1.450.000,00**

Art. 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos com as seguintes dotações orçamentárias:

a) Anulações parciais de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.450.000,00;

**01.03.00 – Departamento de Administração**

**01.03.01 – Departamento Municipal de Administração**

**04.1220001.2004 – Manutenção do Departamento de Administração**

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia de Informação - PJ – Ficha 27 – Fonte 01 R\$ 50.000,00

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde**

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia de Informação - PJ – Ficha 61 – Fonte 01 R\$ 90.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 64 – Fonte 01 R\$ 100.000,00

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3010002.2047 – Manutenção dos Serviços do Centro de Reabilitação Municipal**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 85 – Fonte 05 R\$ 50.000,00

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3010002.2048 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha 94 – Fonte 05 R\$ 50.000,00

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3050004.2036 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 101 – Fonte 05 R\$ 80.000,00

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.05 – FUNDEB**

**12.3680006.2012 – Manutenção da Educação Básica**

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 135 – Fonte 02 R\$ 300.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 141 – Fonte 02 R\$ 50.000,00

**01.13.00 – Manutenção do Departamento Municipal de Planejamento**

**01.13.01 – Manutenção do Departamento Municipal de Planejamento**

**04.1210001.2046 – Manutenção do Departamento Municipal de Planejamento**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 290 – Fonte 01 R\$ 90.000,00

**99.99.00 – Reserva de Contingência**

**99.99.99 – Reserva de Contingência**

**99.9999999.9999 – Reserva de Contingência**

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – Ficha 313 – Fonte 01 R\$ 590.000,00

**Total R\$ 1.450.000,00**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, 06 de dezembro de 2023.

Wagner Bento da Costa  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade  
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 090, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ARTIGO 1º**- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal 874/2023 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinados a reforçar dotação no orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

**01.03.00 – Departamento de Administração**

**01.03.01 – Departamento Municipal de Administração**

**04.1220001.2004 – Manutenção do Departamento de Administração**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 26 – Fonte 01 R\$ 50.000,00

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 58 – Fonte 01 R\$ 450.000,00

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3010002.2010 – Manutenção do PSF**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 72 – Fonte 02 R\$ 360.000,00

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3050004.2036 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 104 – Fonte 05 R\$ 80.000,00

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.02 – Ensino Fundamental**

**12.3610006.2012 – Manutenção da Educação Básica**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 113 – Fonte 01 R\$ 200.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 116 – Fonte 01 R\$ 200.000,00

**01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**

**01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**

**15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 237 – Fonte 01 R\$ 20.000,00

**01.12.00 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal**

**01.12.01 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal**

**04.1230001.2045 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal**

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Ficha 281 – Fonte 01 R\$ 90.000,00

**Total R\$ 1.450.000,00**

**ARTIGO 2º** - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos com as seguintes dotações orçamentárias:

a) Anulações parciais de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.450.000,00;

**01.03.00 – Departamento de Administração**

**01.03.01 – Departamento Municipal de Administração**

**04.1220001.2004 – Manutenção do Departamento de Administração**

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia de Informação - PJ – Ficha 27 – Fonte 01 R\$ 50.000,00

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde**

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia de Informação - PJ – Ficha 61 – Fonte 01 R\$ 90.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 64 – Fonte 01 R\$ 100.000,00

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3010002.2047 – Manutenção dos Serviços do Centro de Reabilitação Municipal**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 85 – Fonte 05 R\$ 50.000,00

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3010002.2048 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha 94 – Fonte 05 R\$ 50.000,00

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3050004.2036 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo- Ficha 101 – Fonte 05 R\$ 80.000,00

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.05 – FUNDEB**

**12.3680006.2012 – Manutenção da Educação Básica**

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 135 – Fonte 02 R\$ 300.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 141 – Fonte 02 R\$ 50.000,00

**01.13.00 – Manutenção do Departamento Municipal de Planejamento**

**01.13.01 – Manutenção do Departamento Municipal de Planejamento**

**04.1210001.2046 – Manutenção do Departamento Municipal de Planejamento**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 290 – Fonte 01 R\$ 90.000,00

**99.99.00 – Reserva de Contingência**

**99.99.99 – Reserva de Contingência**

**99.9999999.9999 – Reserva de Contingência**

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – Ficha 313 – Fonte 01 R\$ 590.000,00

**Total R\$ 1.450.000,00**

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariqueira-Açu/SP, 07 de dezembro de 2023.

**Wagner Bento da Costa**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

**João Batista de Andrade**  
Diretor do Departamento Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**  
Departamento Municipal de Administração

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 076/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023**

Encontra-se aberta no Departamento Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, o **EDITAL nº 076/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023, PROCESSO Nº 119/2023**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO NA MODALIDADE DE JUDÔ, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, NESTE MUNICÍPIO**

**Credenciamento:** Dia **20/12/2023**, das **09:00 horas às 09:30 horas**, junto ao Pregoeiro, na Sala do Setor de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu/SP.

**Entrega dos envelopes:** Dia **20/12/2023**, até às **09:30 horas**, na Sessão de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu, Centro.

**Sessão Pública**, início a partir das **09:30 horas do dia 20/12/2023**, na Sala do Setor de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu-SP

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados gratuitamente através do site: [www.pariqueraacu.sp.gov.br](http://www.pariqueraacu.sp.gov.br), ou solicitando o edital enviando e-mail para [licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br](mailto:licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br), ou junto à Tesouraria Municipal, sito a Rua XV de Novembro. 686, Centro, Pariquera-Açu/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das **08:00 h às 11:30h e das 13:30h às 16:00 horas**, pelo valor de **R\$ 0,30 (trinta centavos)/pagina**, pela reprodução das cópias. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-2330 ou no Setor de Licitações deste Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das **09:00h as 11:30 h e das 13:30h as 17:00h**. O Setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao Edital. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requerido durante o expediente normal das **09:00 horas às 11:30 horas, das 13:30 horas às 17:00 horas**, e pelo telefone (13) 3856-2330 ou através do endereço do correio eletrônico: [licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br](mailto:licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br).

Pariquera-Açu, 06 de dezembro de 2023

**WAGNER BENTO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**  
Departamento Municipal de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**EDITAL Nº 074/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023**

O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA (RADIOFREQUENCIA DIRECIONADA; COMPRESSÃO PNEUMÁTICA) EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARIQUERA-AÇU"**, conforme solicitação do Departamento de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 09h00min do dia 08/12/2023 até as 08h59min do dia 21/12/2023

**Abertura de Propostas iniciais:** às 09h00min do dia 21/12/2023.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 09h15min do dia 21/12/2023

**Tempo de Disputa:** 10 minutos

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Valor estimado desta licitação:** R\$ 104.390,66 (cento e quatro mil trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)

**Fonte de Recursos:** Estadual/Próprio

**Local de Consulta do Edital:** O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP**, pelo link: <http://www.pariqueraacu.sp.gov.br> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua XV de novembro, 686 - Centro - Pariquera-Açu/SP - Centro, portando **CD-ROM** ou **pen drive**, ou ainda, solicitado através do e-mail [licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br](mailto:licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br) e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-7100, ramal 206.

Pariquera-Açu/SP, 07 de DEZEMBRO de 2023

**WAGNER BENTO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DE PARIQUERA AÇU/SP**

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL**  
**INSCRIÇÃO Nº 003**

A Entidade **"INSTITUTO FELIZ CIDADE"**, inscrita sob o CNPJ nº 35.688.775/0001-86/0001-06, com sede na Rua Rio de Janeiro, 138 - Bairro: Vila São João - Pariquera Açu/SP, é inscrita sob nº 003 desde 23/11/23.

A entidade executa o(s) seguinte serviço(s), projeto(s), e benefício(s) sócioassistenciais:

- Atender e assessorar pessoas em situação de vulnerabilidade social visando à garantia de direitos e o atendimento integral e de qualidade, através de ações que viabilizem a inclusão social, contribuindo para aumentar a sua autonomia e evitar o isolamento social, bem como a garantia e efetivação dos direitos sociais.
- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

A presente inscrição é por *tempo* indeterminado.

Pariquera Açu, 23 de novembro de 2023

**Luzia Helena Godoi Uyeda**  
Presidente do CMAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**  
Presidência da Câmara

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico N. 1/2023**  
**Processo Administrativo Nº 706.717.013.828.225.041**  
**Critério de julgamento: Menor Preço**  
**Modo de disputa: Aberto**  
**Participação Exclusiva para MEs e EPPs**

**OBJETO:** Aquisição de computadores do tipo desktop e monitores Led Widescreen com ajuste de altura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, no termo de referência e em seus anexos.

**Valor estimado da contratação: R\$ 58.600,00**

**Certame regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e em conformidade com os atos de regulamentação da norma citada expedidos pelo órgão, quais sejam: Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2023, Portaria nº 12, de 1º de fevereiro de 2023, bem como em observância da **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006** e demais exigências estabelecidas neste edital.

**DATA INÍCIO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 07 de dezembro de 2023, no sistema eletrônico BLLCOMPRAS por meio do seguinte endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

**DATA DE ENCERRAMENTO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 19 de dezembro de 2023, no sistema eletrônico BLLCOMPRAS por meio do seguinte endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de dezembro de 2023 às 09:00 horas no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

**Impugnação ao edital e pedidos de esclarecimentos até 14/12/2023.**

**Retirada do Edital:** O edital poderá ser obtido no Portal da Câmara Municipal de Pariquera-Açu <https://www.pariqueraacu.sp.leg.br> e no sistema eletrônico BLLCOMPRAS por meio do seguinte endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Pariquera-Açu, 06 de dezembro de 2023.

**MILTON TICACA**  
Presidente Interino da Câmara Municipal de Pariquera-Açu